

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DA LAGOSTA
PARA O ESTADO DO CEARÁ

FORTALEZA - CEARÁ

JANEIRO/1993

IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DA LAGOSTA
PARA O ESTADO DO CEARÁ

FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA

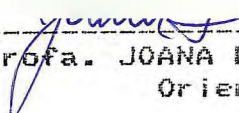
MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA
ECONÔMICAS COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO D
DIPLOMA EM BACHAREL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FORTALEZA - 1993

ESSA MONOGRAFIA FOI SUBMETIDA À COORDENAÇÃO, COMO PARTE
DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DO DIPLOMA DE BACHAREL EM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS OUTORGADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

MONOGRAFIA APROVADA EM 25 DE JANEIRO DE 1993



Prof. JOANA D'ARC DE OLIVEIRA
Orientadora

Prof. SANDRA MARIA SANTOS CARTAXO

Prof. GERALDO DA SILVA NOBRE

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO.....	0
- CAPÍTULO I - A LAGOSTA NA PESCA MARÍTIMA CEARENSE.....	0
1.1 - CARACTERIZAÇÃO DA PESCA MARÍTIMA NO ESTADO DO CEARÁ...	0
1.2 - INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A PESCA MARÍTIMA.....	0
1.3 - LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASPECTOS INSTITUCIONAIS DE CON- TROLE DA PESCA MARÍTIMA.....	0
1.4 - MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO.....	1
- CAPÍTULO II - A MÃO-DE-OBRA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA PESCA MARÍTIMA.....	1
2.1 - INTRODUÇÃO.....	1
2.2 - TIPO DE PESCA.....	1
2.2.1 - Pesca Artesanal.....	1
2.2.2 - Pesca Industrial.....	1
2.3 - DIVISÃO DO TRABALHO.....	1
2.3.1 - Pesca Artesanal.....	1
2.3.2 - Pesca Industrial.....	1
2.4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA PESCA MARÍTIMA.....	2
2.5 - REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE PESQUEIRA MARÍTIMA.....	2
2.6 - RELAÇÕES DE TRABALHO NO PERÍODO DE DEFESO DA LAGOSTA..	2
- CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO DA TECNOLOGIA PESQUEIRA NO ESTADO DO CEARÁ.....	2

3.1 - CARACTERIZAÇÃO DA TECNOLOGIA NA PESCA MARÍTIMA.....	26
3.2 - COMPOSIÇÃO DA FROTA PESQUEIRA MARÍTIMA.....	29
- CAPÍTULO IV - DESEMPENHO DO SETOR LAGOSTEIRO NA ECONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ.....	36
4.1 - A SITUAÇÃO DA PESCA CEARENSE NO CONTEXTO REGIONAL.....	36
4.2 - QUANTIFICAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE LAGOSTA NA PESCA MA- RÍTIMA CEARENSE.....	39
4.3 - DESTINO FINAL DAS EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA.....	46
- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56

LISTA DE TABELAS

TABELA I	- ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (ICMS) PRINCIPAIS PRODUTOS - DÉCADA DE 80.....	06
TABELA II	- ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (ICMS) - 1990/1991 - EM Cr\$ MIL.....	07
TABELA III	- PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS LAGOSTEIRAS NAS EXPORTAÇÕES CEARENSES - JANEIRO A JUNHO/1992.....	12
TABELA IV	- PARTICIPAÇÃO DO CEARÁ NAS EXPORTAÇÕES DE PESCADO NO NORDESTE (1977-1986).....	32
TABELA V	- EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA, EM TONELADAS, NO ESTADO DO CEARÁ (1980-1990).....	36
TABELA VI	- EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA EM MIL DÓLARES (1980-1990).....	37
TABELA VII	- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR - DÉCADA DE 80.....	41
TABELA VIII	- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR - 1990/1991.....	4
TABELA IX	- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR - JANEIRO A JUNHO/1992.....	4
TABELA X	- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR - JANEIRO A JUNHO/1992.....	4

TABELA XI - DESTINO DAS EXPORTAÇÕES PRODUTO/TONELADA/PAÍS -
1991..... 48

TABELA XII - DESTINO DAS EXPORTAÇÕES PRODUTO/VALOR/PAÍS -
1991..... 49

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por ter proporcionado os instrumentos necessários para a realização deste trabalho.

À minha família pelo carinho, amor, paciência e educação recebidos em todos os momentos de minha vida. Em especial, a minha mãe, Marilene.

À professora Joana D'arc, pela orientação inestimável, e o apoio dispendido ao longo do desenvolvimento desse trabalho.

À professora Sandra e ao Professor Geraldo Nobre, por terem participado na banca examinadora, e contribuído com valiosas observações para o aperfeiçoamento deste trabalho, e também ao Professor Almir Caiado, pelas sugestões apresentadas.

À Leuda, pela ajuda na coleta das informações e pela paciência dispensada.

Ao SINDIPESCA, através do Dr. Arimatéia, pelas informações importantes a cerca do setor pesqueiro.

Aos amigos de curso, e a todos que contribuíram de forma direta e indireta para a realização deste trabalho.

A Deus, a meus pais, irmãos e amigos.

APRESENTAÇÃO

O objetivo principal desta monografia é analisar a importância econômica da lagosta na economia do Estado do Ceará.

A escolha do tema deve-se ao fato do referido produto, assumir no âmbito do setor pesqueiro marítimo, papel fundamental, participando, atualmente, com mais de 75% da produção, empregando, direta ou indiretamente, cerca de 250 mil pessoas além de gerar um grande volume de divisas para o Estado.

Para que esse objetivo fosse melhor alcançado, a monografia foi dividida em quatro capítulos. O primeiro procura posicionar a lagosta na pesca marítima cearense, mostrando as principais características da indústria de pesca marítima do Estado, a infra estrutura de apoio, a legislação vigente e o sistema de comercialização.

No capítulo II, apresentaremos aspectos básicos do comportamento da mão-de-obra do setor pesqueiro, nos seus dois segmentos: pesca artesanal e pesca industrial.

O terceiro capítulo, verifica a estrutura tecnológica existente no setor pesqueiro cearense, mostrando também, a composição da frota pesqueira nos dois segmentos da pesca marítima (artesanal e industrial).

O capítulo IV, analisa o desempenho do setor lagosteiro

através das exportações de lagosta na economia cearense. O referido capítulo está dividido em três seções: i) A situação da pesca cearense no contexto regional; ii) Quantificação das exportações de lagosta na pesca marítima cearense; iii) Destino final das exportações de pesca marítima.

Por último, a título de considerações finais, discutiremos algumas sugestões apontadas pelos empresários do setor, que contribuam para preservar a importância econômica e social da lagosta para o Estado do Ceará.

CAPÍTULO I

A LAGOSTA NA PESCA MARÍTIMA CEARENSE

1.1 - Caracterização da Pesca Marítima no Estado do Ceará

O Brasil possui cerca de 6.500 km de costa. Esta grande extensão de mar, confere à pesca importância fundamental, porquanto se apresenta como alternativa quase exclusiva para economia da população que habita a orla marítima. A região nordestina abrange 41% do total da área litorânea do país e, por conseguinte, há uma larga faixa de atuação para os que se dedicam a pesca nesta região. No Ceará, a exploração marítima é praticada nos 573 km de costa litorânea, representando 15,6% do Nordeste e 6,4% do Brasil, totalizando 11.539 milhas quadradas de plataforma marítima.

Até meados da década de 50, não havia no Nordeste nenhuma empresa de pesca marítima devidamente estruturada e organizada comercialmente. Toda a atividade pesqueira era de natureza artesanal, denominada "pesca de um dia" em que o produto era capturado e quase que totalmente consumido no mesmo dia". A pesca marítima era praticada de forma rudimentar, não exercendo, a princípio, influência econômica, visto que, a produção não se voltava para o mercado e sim, para a subsistência dos pescadores e de seus familiares.

A partir dos anos 50, tem-se uma transformação substan-

cial no processo de exploração pesqueira marítima no Estado do Ceará, quando a pesca dirigida para a captura da lagosta (*Panulirus argus*) se torna muito superior aquela, direcionada à captura de outras espécies de peixe, tais como: Pargo; Serra; Cavala; etc. O destaque deste crustáceo (lagosta) decorre de sua larga aceitação no mercado externo, apresentando um elevado valor comercial, o que tem contribuído para incrementar de maneira significativa a participação das exportações cearenses no contexto nacional.

A introdução da captura da lagosta originou o atual sistema de pesca industrial, que passou a coexistir com a pesca marítima artesanal.

O processo de captura mais intensiva da lagosta no Nordeste teve início em 1955, com a exploração da plataforma do Estado do Ceará, em seguida, pelo valor comercial e a aceitação que teve este produto no mercado externo, verificamos uma expansão da área de captura englobando a faixa litorânea que se estende do Estado do Maranhão até o sul da Bahia. No Brasil, temos direito de exploração de toda a extensão de águas continentais até 1998, conforme determina a convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar.

A princípio, a lagosta não apresentava valor comercial, sendo triturada e convertida em isca. O referido crustáceo somente começou a ser explorado comercialmente em 1955. Neste ano (1955), Luis Joca, um americano conhecido por Mr. Morgan desperta sua atenção para a produção da lagosta, ocasião em que a mesma

deixa de se constituir isca e passa a compor a pauta de exportação do Ceará. (Depoimento de Luis Joca - SUDEPE, 1955).

Três anos mais tarde (1958) foi introduzido na pesca da lagosta o manzuá (Armadilha para captura de lagosta, semelhante a uma gaiola, que retém apenas as lagostas maiores, permitindo a saída das menores), que veio substituir o jereré (pequena rede em forma de saco afunilado com bordos presos a uma armação, em geral, triangular com aproximadamente 40 cm de lado ou diâmetro e um cabo para apoio da mão do pescador (Fabricado com fibra vegetal)). Este novo instrumento contribuiu para facilitar o trabalho do pescador e aumentar sua produção.

A partir daí, o processo de beneficiamento industrial passou a comandar o setor pesqueiro cearense. A pesca, que outrora era eminentemente artesanal, tem sido lenta e gradativamente invadida pela produção industrial utilizando equipamentos bastante sofisticados tais como: barcos motorizados com instalações frigoríficas, redes e manzuás.

No Estado do Ceará, a pesca marítima e, em especial, a captura da lagosta, tem ocupado lugar de indiscutível importância econômica e social para a sua economia, visto que, além de gerar divisas, o setor proporciona muitos empregos diretos e indiretos para a população.

A importância da lagosta se traduz também na arrecadação de impostos (ICMS) para o Estado do Ceará. Analisando a TABELA I, para a década de 80, verifica-se que a lagosta esteve entre os 13 principais produtos, chegando em 1988, a ocupar a 4a. posição.

TABELA I

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (ICMS)

PRINCIPAIS PRODUTOS

DÉCADA DE 80

ANO	ALGODÃO		CAST. CAJÚ		LAGOSTA		C. AÇÚCAR		BOV. ABAT.	
	%	ICOL.	%	ICOL.	%	ICOL.	%	ICOL.	%	ICOL.
1980	59,62	1a	10,65	2a	0,71	9a	2,26	4a	2,83	3a
1981	47,65	1a	12,19	2a	0,81	12a	4,72	4a	6,14	3a
1982	51,05	1a	10,35	2a	0,69	13a	4,78	4a	5,20	3a
1983	62,40	1a	5,68	2a	0,53	13a	0,82	9a	5,33	3a
1984	54,58	1a	17,15	2a	0,87	12a	1,79	7a	4,04	3a
1985	53,41	1a	18,21	2a	0,67	13a	3,10	3a	3,02	4a
1986	37,36	1a	17,40	2a	1,36	10a	3,68	3a	3,00	6a
1987	28,81	1a	22,44	2a	3,10	5a	2,94	6a	5,34	4a
1988	18,54	2a	39,65	1a	4,37	4a	0,23	27a	2,85	8a
1989	14,40	2a	19,36	1a	4,12	6a	0,67	24a	6,38	4a

FONTE: Secretaria da Fazenda - Estado do Ceará.

NOTA.: Refere-se a participação dos principais produtos no volume de ICMS.

Durante o período de 1990/1991, a lagosta ocupou a 3a. e 2a. colocação, respectivamente, participando em 1990 com 7,74% e, em 1991, com 9,49% do total de impostos (ICMS) arrecadados pelo Estado (TABELA II).

TABELA II

ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS - ICMS

1990/1991 - EM Cr\$ MIL

PRODUTO	1990		1991	
	Cr\$ MIL	% TOTAL	Cr\$ MIL	% TOTAL
- Castanha de caju	174.983	16,06	2.315.551	33,24
- Algodão	84.815	7,79	499.380	7,17
- Lagosta	84.273	7,74	661.100	9,49
- Cera de carnaúba	75.391	6,92	438.627	6,30
- Cana de açúcar	26.305	2,41	31.838	0,46

FONTE...: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

NOTA...: O Estado do Ceará arrecadou através do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) no ano de 1990 Cr\$ 1.089.318.915,00 e no ano de 1991 Cr\$ 6.966.363.619,00.

1.2 - INERVA-ESTRUTURA DE APOIO À PESCA MARÍTIMA

O Ceará tem seu principal porto localizado em Fortaleza (Mucuripe) responsável pelo desembarque de parte substancial da lagosta capturada no Estado para o exterior. O setor lagosteiro

conta, ainda, com três portos de pequeno porte localizados nas cidades de Camocim, Acaraú e Icapuí. Os custos de operação e descarga são relativamente baixos, em virtude dos referidos portos que servem ao setor, estarem localizados próximos dos frigoríficos das empresas pesqueiras.

O setor pesqueiro cearense conta com 16 frigoríficos industriais instalados nos principais municípios litorâneos, apresentando uma capacidade de estocagem de 8.000 toneladas, e dispondo de uma capacidade de produção de gelo em torno de 14.000 barras de gelo de 25 quilogramas ao dia (Relatório do SINDIPESCA, 1991).

O setor conta, ainda, com um excelente estaleiro pertencente à Indústria Naval do Ceará, que atende a toda a região Nordeste (especialmente na produção de barcos de ferro). O nível tecnológico oferecido pelo referido estaleiro lhe confere a possibilidade de satisfazer as exigências de uma demanda mais ampla, tanto a nível nacional como internacional. Existe também, no Estado do Ceará em torno de 15 estaleiros artesanais para barcos de madeira e dois estaleiros de reparo.

1.3 - LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASPECTOS INSTITUCIONAIS DE CONTROLE DA PESCA MARÍTIMA.

Com relação a tributação, existe a incidência do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) com alíquotas de 17% sobre a comercialização interna da lagosta beneficiada e da produção de gelo. No caso da exportação, a alíquota é de 10,4%.

O controle e inspeção sanitária dos produtos nas indústrias de pesca marítima fica a cargo do SIPA/MA (Secretaria da Inspeção do Produto Animal do Ministério da Agricultura).

Quanto à fiscalização das embarcações, fica a cargo do RTM - Regulamento de Tráfego Marítimo e tem como órgãos responsáveis, o Tribunal Marítimo e a Capitania dos Portos. A legislação de pesca ou captura é controlada e fiscalizada pelo IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente). Este órgão verifica os instrumentos de pesca utilizado na captura da lagosta, dispondo, atualmente, de duas embarcações para fiscalizar cerca de 1.200 barcos registrados e aproximadamente 3.000 barcos clandestinos, o que o torna bastante ineficiente. A ineficiência do IBAMA tem permitido a existência e proliferação da pesca ilegal da lagosta, o que pode, a curto prazo, comprometer a manutenção da espécie.

Para assegurar a reprodução da espécie, o setor lagosteiro conta com o período de defeso, determinado pela legislação federal, no qual fica proibida a captura deste crustáceo no período de 01 de janeiro a 30 de abril.

Até 1989, a instituição responsável pelo do setor pesqueiro no país era a SUDEPE (Superintendência de Desenvolvimento da Pesca). Após a extinção da SUDEPE o referido setor ficou aos cuidados do IBAMA, onde todas as decisões sobre a pesca brasileira foram concentradas em um departamento da diretoria de recursos naturais deste órgão federal, o que causou, de imediato, a total paralisação de decisões relativas a política de desenvolvimento,

os pescadores, de barcos estrangeiros, que pescam durante todo o ano sem serem submetidos a qualquer fiscalização em águas brasileiras. Ademais, esses barcos internacionais utilizam, de maneira ilegal, os privilégios da Arribada existentes em nossos portos (1), o que lhes garante o abastecimento com combustível a preços internacionais, muito inferiores aos preços do país. Tudo isso, inexplicavelmente, com a conivência das autoridades competentes.

1.4 - MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO

Os produtos beneficiados pelas empresas pesqueiras cearenses, em sua maioria, destinam-se ao mercado externo, o que caracteriza o setor pesqueiro do Estado como exportador. No que se refere a lagosta, a pequena parcela destinada ao abastecimento local não representa mais que 5% de sua produção, se constituindo, basicamente, de lagostas que não atendem aos padrões internacionais e, portanto, não podem ser exportadas. Na maioria dos casos, são crustáceos que se encontram com tamanhos abaixo daqueles permitidos pela legislação vigente.

Com relação a organização do mercado, verificamos que, atualmente, o setor lagosteiro está constituído por 16 empresas, filiadas ao Sindicato das Indústrias de Frios e Pesca do Estado do Ceará. As três maiores empresas exportadoras são: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO; - INDÚSTRIA DE FRIOS E

(1) Refere-se ao atracamento de embarcações estrangeiras nos portos brasileiros.

PESCA S/A - IPESCA; e ALIMAR PESCA E EXPORTAÇÃO S/A. Estas três empresas juntas participaram com mais de 70% do valor total exportado no período de janeiro a junho de 1992, conforme dados da Tabela III.

TABELA III
PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS LAGOSTEIRAS
NAS EXPORTAÇÕES CEARENSES (*)
JANEIRO A JUNHO/1992

EMPRESA	VALOR US\$ (MIL)	% PART. EXP. LAGOSTA	% PART. EXP. TOTAL
- EMPESCA S/A Const. Nacionais Pesca e Exp.	5.204	38,23	3,58
- Indústria de Frio e Pesca S/A - IPESCA	2.764	20,30	1,90
- ALIMAR Pesca e Exp. S/A	1.765	12,97	1,21
- INTERFRIOS Intercâmbio de Frios Ltda.	1.664	12,23	1,15
- INFRAPESCA Ind. de Frios e Pesca Ltda.	1.501	11,03	1,03
- Outras (**)	713	5,24	0,50
T O T A L	13.611	100,00	9,37

FONTE...: DECEX

NOTAS...: (*) O valor total das exportações cearenses neste período foi de 145.302 mil dólares.

(**) Outras empresas: INCOFESCA S/A; EMBRAPESCA S/A; IPECEA S/A; FEIMPEX S/A; MARPEX S/A; MARIMAR S/A; PESCA ALTO MAR S/A; UNIMAR INDL. S/A; PESCANAVE S/A; PROMAR PESCA INDL. S/A; E IMPROMAR S/A.

Constatamos que entre as 20 maiores empresas exportadoras do Estado do Ceará, durante o primeiro semestre de 1992, encontra-se duas empresas do setor pesqueiro, sendo elas, a EMPESCA CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO e a INDÚSTRIA DE FRIOS E PESCA S/A - IPESCA, ocupando a 6a. e 16a. colocação, respectivamente (FIEC - Comércio Exterior, 1992).

O destino final das exportações pesqueiras cearenses praticamente é o mercado dos Estados Unidos, visto que, o mesmo absorve mais de 75% de toda a produção. Em seguida tem-se a França e o Japão, que juntos importam mais de 20% do total. Com relação as exportações para os Estados Unidos, verifica-se a presença de um forte monopólio, pois 98% das exportações cearenses, para este país, são compradas pela "Red Lobster" dos Estados Unidos (Economia do Ceará; Almir Caiado Fraga, 1991).

CAPÍTULO II

A MÃO-DE-OBRA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA PESCA MARÍTIMA

2.1 - INTRODUÇÃO

Baseado nos dados da federação dos pescadores do Estado do Ceará existem, aproximadamente, 60.000 mil pescadores, dos quais, a maioria está concentrada em 18 municípios, 12 colônias e mais de 100 comunidades, sendo que, estes números representam a mão-de-obra que atua na pesca marítima, que é subdividida em pesca artesanal e pesca industrial.

Verificamos que o pescador é gente simples, sem grau de instrução, que vem, em sua maioria, do interior do Estado em busca de melhores condições de vida na capital, pelo fato de ser Fortaleza o centro da pesca industrial marítima do Estado, contendo as principais empresas de pesca. Ademais, na opinião desses pescadores, na capital existe uma maior concentração e um melhor dinamismo da categoria de pescadores da orla marítima, ampliando-se as possibilidades de aquisições de empregos na pesca.

De acordo com a pesquisa realizada pelo SINE/CE, em 1989 e o trabalho da Socióloga Maria de Fátima Almeida de Castro em 1990, as relações de trabalho na pesca marítima ficam caracterizadas nos itens abaixo (2).

- (2) i) As condições de trabalho e as relações na vida e na saúde dos pescadores do Estado do Ceará. SINE/CE, 1989, p.18-81.
ii) Castro, Maria de Fátima Almeida de. As articulações da pesca em Fortaleza, , 1990. p.65-95.

2.2 - TIPO DE PESCA

2.2.1 - Pesca Artesanal

A pesca artesanal marítima está subdividida em: pesca de "ir e vir" e "pesca de dormida".

- a) Pesca de "ir e vir" - é aquela em que o pescador sai para o mar e volta no mesmo dia, exceto nos casos em que há temporais ou problemas com os ventos. Dependendo do local escolhido, do período do ano, o pescador poderá sair às 4 horas da madrugada e voltar às 15 horas ou ainda poderá sair a partir do meio dia para retornar por volta de 22 horas.
- b) Pesca de "dormida" - é por definição aquela onde o trabalhador fica no mar de um dia para outro ou vários dias, dependendo também da espécie, do tamanho da embarcação, da época do ano, das necessidades dos tripulantes e das condições climáticas.

Para o pescador que trabalha na pesca artesanal, o tamanho da embarcação é importante para determinar o grau de risco a que se submete. Neste tipo de pesca, quanto menor a embarcação maior o contato desses homens com o sal, com a água do mar, e com o sol.

Constata-se, dentre os tipos de pesca artesanal citados anteriormente, que a pesca de "ir e vir", apesar de apresentar uma intensa jornada de trabalho que ultrapasse às oito horas diárias previstas em lei e cujo esforço físico é enorme, pelo menos permi-

te ao pescador o descanso em terra, junto à sua família que, além de poder contar com ele diariamente, conta com o peixe que ele traz. Já os pescadores da pesca de dormida não podem se permitir tal regalia, submetem-se aos agravos inerentes à sua profissão, acarretando-lhes comprometimento de sua saúde física e mental.

Na pesca artesanal as relações de trabalho se caracterizam por serem do tipo primário, em que o dono da embarcação e os pescadores, através de ações sociais afetivas, através do conhecimento mútuo, assumem entre si um contrato informal desburocratizado.

2.2.2 - Pesca Industrial

Na pesca industrial existe o empregador formal, uma pessoa que deverá contratar tripulantes para trabalhar na sua embarcação. Ele (proprietário da embarcação) fica em terra administrando seus meios de produção. Na grande maioria dos casos, não existe a utilização da mão-de-obra familiar, em oposição a pesca artesanal.

O trabalho realizado na pesca industrial é bem mais complexo do que aquele desenvolvido nas pequenas embarcações artesanais a vela. Esse tipo de pesca exige do pescador o conhecimento técnico dos instrumentos de trabalho, para que possam manuseá-los; existindo, também, tarefas mais divididas entre seus ocupantes.

Verificamos que o trabalho intelectual cabe aos empresários e seus assessores que organizam toda a produção, decidindo e controlando o processo de trabalho, mesmo à distância. As tarefas manuais ficam por conta dos pescadores, os quais executam conforme determinações dos empregadores, acatam suas decisões e são por eles controlados.

Na pesca industrial, existe um dos pescadores que, por sua função, se diferencia dos demais: é o patrão de pesca, responsável pela manutenção dos padrões de produção em alto-mar. A ele cabe a função de coordenar, supervisionar e controlar o trabalho dos pescadores a bordo da embarcação.

2.3 - DIVISÃO DO TRABALHO

2.3.1 - Pesca Artesanal

Na pesca artesanal encontramos nítida divisão do trabalho. As embarcações a vela, por ela utilizadas, de um modo geral, levam 4 a 5 tripulantes exercendo as seguintes funções distintas:

- 1) Mestre - desempenha o papel de dirigente do processo produtivo. É ele quem indica os locais de maior concentração das espécies a serem capturadas. O mestre precisa conhecer com exatidão os movimentos dos ventos e mares, a profundidade das águas e correntes marítimas; deve estar sempre atento para os movimentos que faz a embarcação, pois muitas vezes, segundo informa-

ções dos próprios mestres, dependendo dos ventos, se navega no bordo do Sul com a vela no bordo do mar e vice-versa (3). Esse fenômeno ocorre com mais frequência no inverno, sendo raro aqui em Fortaleza porque os ventos vêm sempre do Leste.

O mestre goza de prestígio diante dos demais pescadores. É ele que coordena toda pescaria, comanda todas as atividades realizadas, inclusive determina a hora dos lances e puxes. Ele é responsável pela escolha dos tripulantes, e também por dispensá-los quando não precisa mais de seus trabalhos. Está sob sua guarda todos os equipamentos de pesca, entregando-os aos pescadores quando de sua utilização. Cabe ao mestre, ainda, a função de distribuir as tarefas e supervisioná-las.

Na plena atividade, o mestre também executa as tarefas de lançar e puxar os equipamentos de pesca no mar, apesar de estar no banco de governo da embarcação.

- 2) O Proeiro - trabalha ao lado do mestre, no mastro (Pau da vela). Ele é responsável pela vela e, portanto, faz o torcer de bordo, ou seja, a embarcação mudar de direção, vergar-se. Executa também a tarefa de geleiro, por isso, sua posição na embarcação é ao lado da caixa de gelo. Sua função corresponde a do contra-mestre na pesca industrial. Quando o proeiro assume a função de geleiro é o responsável pela conservação do pescado, devendo estar atento à quantidade de gelo e as condições de armazenamento, comunicando ao mestre.

(3) Bordo do sul é o movimento que se faz para voltar a terra e bordo do mar quando se entra de mar a dentro.

- 3) O Rico de Proa - executa as tarefas relativas a cozinha. Prepara a alimentação dos tripulantes, além de aguar a vela no bordo sul. Ele também pesca como os demais. Sua posição na embarcação é ao lado esquerdo da mesma.
- 4) Rembique - trabalha na proa e faz as manobras da poita (4) e da fatecha (5) para o lado do mar e da terra conforme a necessidade do momento.
- 5) Pescador de Cinco - Fica ao lado esquerdo da embarcação. Sua tarefa é tão somente pescar. No entanto, ele pode ajudar aos companheiros nas suas atribuições específicas. A maioria das embarcações de Fortaleza não levam este quinto trabalhador por considerá-lo supérfluo.

Os mestres confirmam a existência da divisão social do trabalho na pesca artesanal. Inclusive, quando eles precisam substituir alguns pescadores na embarcação, só o fazem, quando lhes dizem qual a função que exercia o trabalhador impedido de ir ao mar. O substituto precisa conhecer, antecipadamente, qual a posição que está desocupada para ver se realmente pode exercer a tarefa que lhe é correspondente.

2.3.2 - Pesca Industrial

Apresentamos abaixo, o desempenho de cada função exercida pelos trabalhadores da pesca industrial:

-
- (4) Cabo de ancorar a embarcação.
 (5) Cruz de madeira com uma pedra no centro que serve para ancorar a embarcação. Esta pedra tem o nome de Toçu.

1) Patrão da Pesca - Nos barcos lagosteiros o patrão de pesca é fundamental. Cabe a ele a função maior de navegar, ou seja, comandar a embarcação, além de ser o responsável pela produção em alto mar e pela tripulação. O patrão de pesca indica os trabalhadores com quem deseja trabalhar e que, portanto, devem ser contratados pela empresa lagosteira. Indica, da mesma forma, aqueles pescadores que devem ser dispensados ou desembarcados por ela (a empresa). É ele quem decide o momento e o local nos quais se iniciará o trabalho de captura do pescado e quando devem ser retirados os instrumentos de pesca da água e iniciado a despesca. Têm a incumbência de procurar os locais de boa pesca. É também de sua responsabilidade coordenar e orientar os pescadores na condução do barco quando estes se alternam nesta atividade, por revezamento de duas em duas horas.

O patrão de pesca ordena todas as tarefas a serem executadas no interior do barco pesqueiro, buscando controlar os conflitos que possam existir entre os pescadores, chamando-lhes atenção nos casos que merecem sua interferência. Portanto, quando surge algum pescador que não obedece às normas do trabalho, cabe a ele (patrão de pesca) tentar de alguma forma impedir que este comportamento venha a prejudicar o bom desempenho de todos.

Desse modo, a função do patrão de pesca é chefiar o grupo, cabendo a ele, segundo o Código de Pesca, "a responsabilidade pela ordem e disciplina a bordo", observar a legislação vigente e as instruções do armador (Código de pesca: art.

16). Cabe ao patrão de pesca, também, a tarefa de receber a documentação dos pescadores registrando a entrada e saída dos mesmos quando aportam em outras cidades.

Para o exercício dessa função, é exigido do pescador participar de cursos oferecidos pela Capitania dos Portos. O curso inicial é o de patrão de pesca regional que lhe autoriza a exercer a função em barcos pesqueiros que não excedam 5 toneladas brutas e a pescar até 20 milhas da costa.

É também da responsabilidade do patrão de pesca a direção e fiscalização de todo e qualquer material de pesca utilizado durante os dias de pescaria. Em terra os patrões de pesca fazem o levantamento dos equipamentos de pesca para entregá-los às empresas em perfeita ordem, salvo quando se faz necessário algum reparo ou troca de peças desgastadas. Para uma próxima viagem, cabe ao patrão de pesca apresentar à empresa uma lista de tudo que necessita, assim como verificar as condições da embarcação, providenciando os consertos que se fizerem necessários, bem como o seu abastecimento e limpeza.

O acesso direto aos donos da empresa faz com que os patrões de pesca sintam-se privilegiados e valorizados, embora este acesso somente ocorra devido ao interesse, por parte dos empresários, numa boa produção. Mesmo permeada de altos e baixos, a vida do patrão de pesca embarcado é bem melhor do que daqueles que realizam sua função em uma lancha pertencente a um pequeno armador de pesca.

2) Motorista - Em todas as embarcações motorizadas a figura do motorista é de grande importância. Cabe a ele, principalmente, o cuidado e a manutenção constante do motor. Sua principal responsabilidade é acionar e desligar as máquinas, seguindo as ordens do patrão de pesca; trocar o óleo dos motores, bem como cuidar da casa das máquinas para evitar acidentes. Seus cuidados se referem também aos motores das câmaras frigoríficas, que são indispensáveis para a conservação da produção.

Os motoristas da pesca industrial também participam de cursos de especialização que lhes dão o direito ao pleno exercício da função, lhes assegurando o aperfeiçoamento profissional.

Quando a embarcação está em terra é tarefa do motorista vir à ela (embarcação) diariamente para fazer a manutenção dos motores, garantindo-lhes boas condições durante o período de viagem no mar.

3) Pescadores - A pesca de lagosta é realizada por dez a doze homens com suas tarefas assim distribuídas: um despescador que é o responsável em retirar as lagostas dos manzuás quando estes já foram puxados e estão ao convés do barco; um escador, que prepara as iscas e as coloca dentro dos manzuás. Quando os manzuás voltam da água, eles (escadores) são responsáveis por substituir as iscas apodrecidas ou recolocá-las, se for o caso;

um intermediário que, recebe os manzuás, limpa-os e os entrega ao arrumador; um arrumador que, ao final da pescaria arruma os manzuás em lotes; um puxador de cabo que, como o próprio nome indica, puxa os cabos em fila para não se enrolarem; e dois geleiros, que são responsáveis pela conservação do pescado.

Há um outro pescador que desempenha a função de cozinheiro. Cabe ao mesmo, a responsabilidade de preparar as refeições e servi-las no exato momento em que os pescadores têm condições para fazê-las. Além disso, se não atrapalhar a sua função principal, ele poderá ajudar aos pescadores quando estão ocupados.

2.4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA PESCA MARÍTIMA

Nos dois tipos de pesca (artesanal e industrial) as condições de trabalho são precárias. No sistema artesanal verificamos uma maior heterogeneidade no ambiente de trabalho para os pescadores, em função da diversificação dos tipos de embarcações. Grande parte dos barcos são extremamente pequenos, expondo os pescadores a muitos riscos de saúde, porquanto, estes permanecem molhados o dia todo e até a noite, quando o sistema de pesca é o de "dormida".

No tipo de pesca artesanal, denominada de "ir e vir", supõe-se que as embarcações mesmo com condições adversas, apresentem menores perigos à saúde dos pescadores, dado que estes podem

voltar para casa, após sua jornada de trabalho durante o dia. Entretanto, na pesca de dormida, na qual os pescadores podem ficar até cinco dias no mar, as condições de trabalho são péssimas, colocando os pescadores expostos aos perigos do mar, principalmente à noite, pois, a pesca artesanal é caracterizada pela utilização de métodos antigos e rudimentares.

Os barcos industriais são maiores e oferecerem melhor conforto ao pescador, relativamente aqueles artesanais, contudo, as condições de trabalho oferecidas neste tipo de pesca não são melhores.

Na pesca industrial, o tempo de permanência no mar, a natureza da atividade, o tamanho das embarcações, o esforço muscular, o ruído provocado pelos motores dos barcos e o estresse, entre outros fatos, proporcionam condições objetivas de trabalho piores que a pesca artesanal.

2.5 - REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE PESQUEIRA MARÍTIMA

Para que possamos analisar a questão salarial na atividade pesqueira do Estado do Ceará, primeiramente faz-se necessário ver que tipo de relação social de produção predomina entre os pescadores da pesca artesanal e da pesca industrial.

Verificamos que, tanto os pescadores da pesca artesanal como aqueles da pesca industrial, estão submetidos à relação

de assalariamento. Na pesca artesanal, poucos são os proprietários dos meios de produção, portanto, a grande maioria dos pescadores não dispõe de embarcações e artes de pesca, só lhes restando vender a sua força de trabalho para garantir a sobrevivência.

Na pesca industrial, verificamos a existência de relações de trabalho tipicamente capitalistas. A grande maioria dos pescadores são assalariados e não têm perspectivas de ser donos das embarcações. Contudo, para os pescadores da pesca artesanal, a aquisição de uma pequena embarcação não é tão difícil, quando comparada com os pescadores industriais.

Os pescadores artesanais não têm uma idéia exata de quanto ganham, já que não fazem registro de suas remunerações com precisão. Na pesca artesanal não existe turno fixo de trabalho, se perdendo a noção do ganho nominal mensal. Ademais, há pescadores que pescam diariamente, outros ficam no mar por um período de tempo maior e, para todos esses pescadores, a incerteza da quantidade a ser capturada em uma viagem é um fato.

Na pesca artesanal, geralmente, o dono da embarcação fica com 60% da produção e o restante é dividido entre os pescadores (em dinheiro). A produção é vendida no interior do barco a um comerciante (intermediário) que monopoliza a compra e dita os preços. A inexistência de cooperativas e as dificuldades de deslocamentos do pescado para venda em outros locais impõem aos pescadores a submissão aos preços irrisórios oferecidos por esses intermediários.

Na pesca industrial, geralmente, os pescadores ganham um percentual sobre a produção e um salário registrado em carteira de trabalho. As empresas lagosteiras industriais estão pagando em média, conforme contacto mantido com algumas delas, 1,5 salário mínimo para o pescador; 5,0 salários mínimos para o motorista e 10,0 salários mínimos para o mestre da embarcação. A remuneração referente a participação na produção só é efetuada no final do ciclo de pesca, todavia, esse valor percentual não foi divulgado.

A atividade pesqueira, além de promover uma forte instabilidade emocional pelos vários tipos de risco a que são submetidos os pescadores, ocasiona também uma grande instabilidade financeira.

2.6 - RELAÇÕES DE TRABALHO NO PERÍODO DE DEFESO DA LAGOSTA

O período de "defeso ou paradeiro" refere-se a época do ano em que a Legislação Federal proíbe a captura da lagosta devido a mesma se encontrar em sua fase de desova. O defeso vai de 01 de janeiro a 30 de abril.

Neste período, cerca de 75% dos pescadores industriais ficam desligados das empresas, aproximadamente 20% ficam vinculados à elas (empresas) percebendo seu salário. Um certo número de pescadores continua vinculado à empresa, porém, sem receber qualquer remuneração, apenas garantindo a readmissão no início da pesca, após o período de defeso.

O fato da maioria dos pescadores industriais ficar sem vínculo empregatício ou com vínculo sem remuneração, agrava o problema social para essa categoria no período de defeso, pois, nessa época do ano, eles (os pescadores) devem procurar outra opção qualquer, sob pena de faltar alimentação e outros itens essenciais a sobrevivência de suas famílias.

No período de defeso, as opções de trabalho são bastante restritas para esses homens. Verificamos que a grande maioria fica pescando artesanalmente as espécies proibidas. O restante dos pescadores fazem outras atividades que estão de certa forma vinculadas à pesca, embora para eles sejam diferentes. Dessas atividades destacam-se: o conserto de redes de pescar, a construção e conserto de manzuás, a pintura e a manutenção das embarcações, etc.

Alguns pescadores praticam a pesca ilegal da lagosta utilizando compressores - motores de sucção - sendo essa prática de pesca proibida por lei devido destruir os cardumes impróprios para o consumo. Esse fato, tem gerado a "guerra da lagosta", onde os pescadores preocupados em preservar a espécie entram em conflito direto em alto mar com os pescadores clandestinos, chegando em alguns casos a fatalidade.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO DA TECNOLOGIA PESQUEIRA NO ESTADO DO CEARÁ

3.1 - CARACTERIZAÇÃO DA TECNOLOGIA NA PESCA MARÍTIMA

Conforme já visto, a atividade pesqueira marítima no Estado do Ceará está dividida em dois segmentos: pesca artesanal e pesca industrial, o que torna diferenciada a utilização de tecnologia por ambos.

A pesca artesanal utiliza processos de capturas rudimentares e práticas elementares de pesca. As embarcações utilizadas neste tipo de pesca são movidas a remo ou a vela.

é desenvolvida ao longo de toda a costa litorânea do Estado, caracterizada como atividade de subsistência, visto que, o nível de comercialização é bastante pequeno. Este segmento de pesca marítima é realizada em águas de distância inferior a 5 milhas da costa.

A pesca industrial marítima caracteriza-se pela existência de uma apropriada infra-estrutura em terra, edificações e instalações, possui, ainda, uma rede de câmaras frigoríficas e equipamentos adequados ao beneficiamento, limpeza, embalagem e ao contro sanitário, com a finalidade de garantir permanentemente o perfeito estado de conservação do produto.

Neste segmento, utiliza-se embarcações motorizadas, do-

tadas de câmaras de congelamento e instalações sofisticadas, com capacidade para se manter no mar por um período superior a 30 dias.

Em virtude das embarcações serem motorizadas e do melhor nível tecnológico, torna-se necessário que a mão-de-obra utilizada seja melhor especializada e que possua conhecimento técnico para manusear os instrumentos nas referidas embarcações. Os cursos para capacitar a mão-de-obra são promovidos pela capitania dos portos.

As empresas industriais lagosteiras utilizam aparelhos com melhores níveis tecnológicos, para fazer face ao rigoroso controle de qualidade e seleção de espécies impostos pelo mercado externo e pelo IBAMA.

3.2 - COMPOSIÇÃO DA FROTA PESQUEIRA MARÍTIMA

Na pesca artesanal existe uma grande variedade de embarcações pesqueiras, embora para os olhos de um leigo as diferenças estejam apenas no uso da vela ou do motor. Entretanto, os pescadores denominam de modo diferente cada embarcação, segundo as especificidades que cada uma apresenta.

As principais embarcações utilizadas na pesca artesanal são: a jangada, o paquete, o bote e a canoa.

A jangada, ao longo dos tempos, sofreu modificações na si

estrutura efetuadas pelos próprios pescadores, para proporcionar-lhes um maior grau de conforto. Essas transformações se referem a modificações na madeira, espaço interno para descanso dos pescadores, espaço para acomodar as caixas com gelo, entre outras.

A jangada, que mede em torno de 7 m, é utilizada para a pesca artesanal de dormida, comportando até cinco pessoas. Não tem motor, sendo movida à vela.

O paquete é uma pequena embarcação que mede apenas 5 m, no qual cabe em média duas pessoas. Locomove-se por remo ou por vela, sendo apropriado, normalmente, para realizar pesca com o "rengai", que é uma redinha de pescar. Com este tipo de embarcação se efetua a pesca artesanal de "ir e vir".

O bote tem mais estabilidade que a jangada (enquanto essa tem estabilidade maior que o paquete), podendo percorrer uma distância muito superior, sendo, também, utilizado na pesca de dormida. O bote mede entre 9 e 10 metros, apresentando capacidade para acomodar seis ou sete pessoas, havendo espaço suficiente no seu interior para a dormida de todos os tripulantes. Na jangada, o espaço que existe para a dormida dos pescadores é extremamente pequeno não comportando o corpo do pescador.

O bote, apesar de ser maior que a jangada, não dispõe de motor.

Na pesca industrial existe dois tipos de embarcação: o barco e a lancha.

Os barcos, que são bastante utilizados na captura da la-

gosta, variam de 18 a 25 metros, sendo constituídos, na sua quase totalidade, em aço, propulsionados por motores de 45 a 600 HP com capacidade para operar em alto mar. No barco é possível acomodar, em média, de 10 a 25 pescadores por viagem, podendo permanecer no mar de 30 a 120 dias. Em geral, os barcos dispõem de frigoríficos com capacidade para armazenar de 7 a 70 toneladas de pescado. O barco lagosteiro transporta numa viagem até 1.400 manzuás, conforme dados do SINDIPESCA.

A lancha é um barco motorizado, possuindo comprimento médio de 12 metros, comportando até cinco pescadores, e possuindo capacidade para transportar até 200 manzuás numa viagem. Normalmente, este tipo de embarcação pertence a particulares (armadores) que mantêm contratos de venda da produção com as empresas lagosteiras.

CAPÍTULO IV

DESEMPENHO DO SETOR LAGOSIEIRO NA ECONOMIA
DO ESTADO DO CEARÁ

4.1 - A SITUAÇÃO DA PESCA CEARENSE NO CONTEXTO REGIONAL

O Estado do Ceará tem-se caracterizado como um dos mais importantes exportadores de pesca marítima da região nordeste, onde a lagosta assume a posição de "carro-chefe" do setor, seguida pelo camarão.

TABELA IV
PARTICIPAÇÃO DO CEARÁ NAS EXPORTAÇÕES DE
PESCADO DO NORDESTE (1977-1986)

ANO	US\$ (MIL)			TONELADAS		
	(A) CEARÁ	(B) NORD.	A/B %	(A) CEARÁ	(B) NORD.	A/B %
1977	27.298	39.211	69,62	3.909	6.199	63,06
1978	36.051	48.237	74,74	4.635	6.127	75,65
1979	43.307	62.321	72,70	4.617	6.041	76,43
1980	38.328	51.177	74,89	4.395	5.521	79,61
1981	47.730	65.760	72,58	4.702	6.287	74,79
1982	43.019	59.491	72,31	3.392	4.790	70,81
1983	29.256	91.565	31,95	2.562	3.951	64,84
1984	50.793	69.866	72,70	4.218	6.545	64,45
1985	45.421	59.269	76,64	4.263	6.474	65,85
1986	37.291	48.795	76,42	3.329	4.851	68,63
TOTAL	400.494	545.692	73,39	40.022	56.786	70,48

FONTE: CADEX

Analisando a Tabela IV, verificamos que, no ano de 1977, o Nordeste brasileiro exportou cerca de 6.000 toneladas de pescado, sendo que, a participação cearense foi de 3.900 toneladas, representando uma participação de 63,06 % do total. No mesmo ano, o volume de divisas gerado pelos Estados nordestinos foi superior a 39 milhões de dólares, enquanto que, a participação do Estado do Ceará ficou em torno de 70% deste total, perfazendo 27.298 mil dólares.

Na Tabela IV, constata-se, ainda, que no ano de 1986 a região Nordeste exportou 4.850 toneladas de pescado e a participação cearense atingiu 68,63% deste total, representando 3.329 toneladas. Esse volume de pescado exportado proporcionou ao Nordeste divisas no valor de US\$ 48.795 mil, cabendo ao Ceará 76,42% deste total, somando cifras superiores a 37 milhões de dólares. Durante o período analisado, constatamos que a região nordestina exportou 56.786 toneladas de pescado, ficando a participação cearense em torno de 70% deste total, cerca de 40.022 toneladas. O Nordeste gerou divisas para este período de US\$ 545.692 mil, enquanto que, o Ceará participou com a geração de 400.494 mil dólares do total de divisas, algo superior a 73% do referido valor.

Em termos absolutos, verifica-se que tanto o Ceará como o Nordeste apresentaram declínio no citado período (1977-1986). No ano de 1977, o Ceará exportou 3.900 toneladas de pescado, já em 1986 este volume alcançou apenas 3.300 toneladas de lagosta.

Registra-se, portanto, uma queda de, aproximadamente, 600 toneladas. Com relação a região como um todo, este declínio foi ainda mais significativo, passando de quase 6.200 toneladas em 1977 para pouco mais de 4.850 toneladas em 1986, ou seja, 1.350 toneladas a menos.

Apesar desta constatação, verificamos que, no Nordeste, o valor das exportações de pescado marítimo cresceu no mesmo período, passando de 39 milhões de dólares, em 1977, para 48 milhões de dólares em 1986. No Ceará, evoluiu de 27 milhões de dólares, em 1977, para 37 milhões de dólares em 1986, melhorando assim, sua posição relativa na região.

As exportações cearenses de pescado cresceram em valor no período de 1977/79, sofrendo uma significativa queda em 1980, se recuperando no ano seguinte (1981) e declinando novamente em 1982. Todavia, no ano de 1983, houve uma grande redução, ocasião em que as exportações do Ceará chegaram apenas a 29 milhões de dólares. No ano seguinte, as exportações cearenses de pescado alcançaram seu melhor desempenho, mais de 50 milhões de dólares. A partir desse ano voltaram a cair, atingindo 37 milhões de dólares, em 1986.

Com os resultados constatados na Tabela IV, nota-se que o Ceará teve uma participação significativa no volume de pescado enviado para o mercado externo durante o período 1977/79, quando sua posição em relação ao Nordeste, na geração de divisas, ficou em média, superior a 70%.

4.2 - QUANTIFICAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE LAGOSTA NA PESCA MARÍTIMA CEARENSE

De acordo com os dados das Tabelas V e VI (a seguir), destacando o comportamento das exportações de pesca marítima do Ceará, embarcadas através do porto de Fortaleza (Mucuripe), para a década de 80, verificamos que a posição mais importante no valor total dessas exportações foi conferida à lagosta, responsável por 46,85% do total de toneladas exportadas, cerca de 20.504 toneladas. Em 1980 as exportações de lagosta representaram 43,12%, atingindo 62,26%, em 1982. Todavia, em 1986 a participação caiu para 34,26% e, em 1990, do total exportado de pesca marítima a lagosta contribuiu com 63,20% (Tabela V).

TABELA V

EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA, EM TONELADAS,
NO ESTADO DO CEARÁ (1980-1990)

ANO	LAGOSTA	%	CAMARÃO	%	PEIXES	%	TOTAL
1980	1.895	43,12	152	3,46	2.348	53,42	4.395
1981	2.064	43,90	243	5,17	2.395	50,94	4.702
1982	2.112	62,26	195	5,75	1.085	31,99	3.392
1983	1.181	46,08	478	18,65	904	35,27	2.563
1984	2.123	50,34	891	21,13	1.203	28,53	4.217
1985	1.827	42,86	1.342	31,48	1.094	25,66	4.263
1986	1.144	34,25	1.090	32,63	1.106	33,12	3.340
1987	1.830	39,88	1.865	40,64	894	19,48	4.589
1988	2.044	45,47	2.049	45,58	402	8,95	4.495
1989	1.905	47,06	1.361	33,62	781	19,29	4.048
1990	2.379	63,20	1.011	26,86	374	9,94	3.764
TOTAL	20.504	46,85	10.677	24,39	12.586	28,76	43.768

FONTE: CACEX

TABELA VI
 EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA, EM MIL DÓLARES
 (1980-1990)

ANO	LAGOSTA	%	CAMARÃO	%	PEIXES	%	TOTAL
1980	28.169	73,50	1.107	2,89	9.051	23,61	38.327
1981	37.436	78,43	1.632	3,42	8.662	18,15	47.730
1982	37.807	87,89	2.075	4,82	3.137	7,29	43.019
1983	21.509	73,52	4.460	15,24	3.287	11,24	29.256
1984	38.656	76,10	7.791	15,34	4.346	8,56	50.793
1985	31.358	69,04	9.931	21,86	4.132	9,10	45.421
1986	22.269	59,70	8.896	23,86	6.132	16,44	37.297
1987	45.839	72,92	12.258	19,50	4.764	7,58	62.861
1988	44.253	75,30	12.891	21,93	1.628	2,77	58.772
1989	32.207	78,59	6.710	16,37	2.065	5,04	40.982
1990	47.823	87,43	5.448	9,96	1.425	2,61	54.696

FONTE: CACEX

No que se refere a composição das divisas geradas pelo setor pesqueiro marítimo para o Estado do Ceará, constatamos que, durante o período analisado de 1980 a 1990, a lagosta contribuiu, sozinha, com uma participação média de 75,67% do total obtido pelo referido setor (Tabela VI).

No ano de 1980, o setor pesqueiro cearense gerou divisas na ordem de 38.327 mil dólares, sendo que, a lagosta representou 73,50% deste valor, algo superior a 28 milhões de dólares. Durante o ano de 1982, verificamos um acréscimo no total de divisas em torno de 23,29%, enquanto que as divisas totais da pesca marítima cresceram apenas 12,24%.

Provavelmente, temos como principais causas dessas variações o que segue:

- a) No período de 1980/1981, o governo brasileiro implantou um confisco cambial, em que, na taxa de variação da cotação do dólar verificou-se um reajuste de 50% enquanto a inflação brasileira atingiu 114%; isto refletiu nas exportações de pesca marítima cearense, haja vista não ser possível ao setor uma maior produção, pois os insumos tornaram-se bastante inflacionados.
- b) Em junho de 1981, o Ministério das Minas e Energias, representado pelo cearense César Cals, concedeu uma redução de 30% no custo final do combustível (óleo diesel) utilizado pelas embarcações pesqueiras. O que contribuiu de maneira significativa para que as exportações de lagosta fosse superior a 2.000 toneladas nos anos de 1981 e 1982.

Com relação aos dois itens citados anteriormente, constatamos que, o volume de divisas esteve praticamente no mesmo nível nos anos de 1981/82, sendo a taxa de crescimento linear de apenas 0,99%. A taxa de crescimento das exportações para estes anos, foi de 2,33%.

No ano de 1983, verificamos uma acentuada queda de 44,08%, em relação ao ano anterior, no volume de lagostas exportadas e, conseqüentemente, nas divisas geradas para a economia cearense. Constatamos que foram exportados apenas 1.181 toneladas de lagosta, representando um faturamento de 21.509 mil dólares.

No final do ano de 1983, o governo aplicou a resolução No. 882 do Banco Central do Brasil (26/12/1983), criando um programa de financiamento à produção para exportação, destinado a suprir recursos às empresas exportadoras. A base de cálculo era de até 100% sobre o valor "FOB" dos embarques dos produtos, deduzindo os custos de exportação e com repasse. Isto refletiu positivamente para aumentar o fluxo de exportações, visto que, foram exportados, em 1984, 2,1 mil toneladas de lagosta, representando divisas superiores a 38 milhões de dólares. Em comparação com o ano de 1983, verificamos que a taxa de crescimento linear foi de 79,76% e 79,72% respectivamente, para o total de toneladas exportadas e volume de divisas geradas.

Para o ano de 1985, o setor exportou 1.827 toneladas de lagosta, representando divisas na ordem de 31.358 mil dólares. Em comparação com o ano de 1984, verificamos um decréscimo de 13,94%

no volume de Lagostas exportadas, e de 10,88% no volume de divisas geradas. Dentre os principais motivos, destacamos a substituição da resolução de No. 882 do Banco Central do Brasil pela de No. 950, no ano de 1984, alterando o amparo dos programas de financiamento das exportações, obrigando, assim, que as operações fossem realizadas, exclusivamente, com recursos próprios dos bancos autorizados e com as seguintes taxas de juros:

i) até 15% a.a., para as operações realizadas ao amparo de certificados de habilitação da CACEX (Carteira de Administração do Comércio Exterior), emitidos entre 01/01/84 e 31/07/84.

ii) até 10% a.a., para as operações relativas a certificados emitidos pela CACEX a partir de 01/08/84.

Verificamos que, para o período de 1980 a 1985, a taxa de crescimento geométrica foi - 0,17% para o total de toneladas exportadas e de 0,71% para o volume de divisas proporcionados pelo setor pesqueiro através da lagosta.

Constatamos que no ano de 1986, as exportações de lagosta apresentaram uma significativa queda em comparação com o ano de 1985, atingindo um total de 1.144 toneladas, representando um volume de divisas de apenas 22.269 mil dólares. O decréscimo foi de 37,38% para o total de toneladas exportadas e 28,98% para o volume de divisas proporcionadas neste ano, relativamente ao ano de 1985. É provável que um dos principais motivos desta variação negativa tenha sido a extinção, em 1985, de um incentivo a exportação. De fato, o setor contava com um crédito prêmio a expor-

tação sobre o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), na base de um estímulo fiscal a exportação de 15% sobre a fatura FOB, ou seja, para cada dólar exportado pelo setor, o mesmo recebia um crédito prêmio de 15% como devolução no IPI.

Outro fator determinante na queda das exportações refere-se ao "congelamento" do dólar, entre fevereiro e novembro de 1986, o que causou prejuízos para o setor lagosteiro, visto que, o mesmo é caracterizado como exportador e a moeda padrão nas transações cambiais é o dólar. O confisco cambial neste ano ficou em torno de 46%.

O setor gozava de uma redução de 30% no preço final do óleo diesel, como forma de reduzir os custos e tornar a frota pesqueira competitiva em relação a outros países. Este benefício também foi extinto, provocando impacto negativo nas exportações de lagostas.

Para os anos de 1987 a 1990, observamos que o volume total de toneladas de lagosta exportadas pelas empresas lagosteiras ficaram numa média de 2.039 toneladas ao ano, mantendo praticamente o volume exportado em 1981.

Durante o período de 1985 a 1990, verificamos que a taxa de crescimento geométrico ficou em 2,74% em relação ao volume exportado, o que proporcionou um faturamento médio anual, no mesmo período, de 37.291 mil dólares.

No ano de 1991, o setor pesqueiro exportou um volume superior a 3.852 toneladas de pescado, sendo que, a lagosta con-

tribuiu com mais de 2.600 toneladas, representando 69,85% do total. Com relação ao faturamento, a lagosta proporcionou, neste mesmo ano (1991), a geração de divisas na ordem de 52.681 mil dólares, equivalente a 89% do total de divisas geradas pelo setor pesqueiro do Estado do Ceará (DECEX - 1990/91).

Analisando a composição setorial, dentre os principais produtos exportados pelo Ceará, através do porto de Fortaleza, constatamos que, durante a década de 80, a lagosta ocupou a 2a. colocação, respondendo por 21,94% do quantum exportado e gerando divisas superiores a 434 milhões de dólares. A primeira colocação foi ocupada pela castanha de caju sem casca, seguida pelos fios têxteis, cera de carnaúba e o curtume, conforme análise os dados da Tabela VII.

TABELA VII
 PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR
 DÉCADA DE 80

PRODUTOS	! VALOR US\$ MIL !	% PART.
- Castanha de caju sem casca	854.834	43,20
- Lagosta	434.145	21,94
- Fios têxteis	256.846	12,98
- Cera de carnaúba	124.268	6,28
- Curtume	95.773	4,84
- Demais produtos	212.917	10,76
T O T A L	! 1.978.783 !	100,00

FONTE: FIEC (Federação das Indústrias no Estado do Ceará)
 - Comércio Exterior.

No período 1990/1991, a lagosta permaneceu na segunda colocação entre os produtos mais exportados pelo Estado do Ceará. Esse crustáceo contribuiu com 20,74% e 19,55% do volume de divisas geradas pelas exportações cearenses, nos anos de 1990 e 1991, respectivamente (Tabela VIII).

TABELA VIII

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR
1990/1991

PRODUTOS MAIS EXPORTADOS	1990		1991	
	US\$ MIL	PART %	US\$ MIL	PART %
- Castanha de caju s/casca	82.662	35,85	92.066	34,17
- Lagosta	47.823	20,74	52.681	19,55
- Fios têxteis	28.885	12,53	48.669	18,06
- Cera de carnaúba	14.928	6,47	21.103	7,83
- Tecidos	6.009	2,61	6.077	2,26
- Demais produtos	50.261	21,80	48.830	18,13
T O T A L	230.568	100,00	269.426	100,00

PERÍODO: 1990/1991

FONTES: DECEX

OBS....: Valores em mil dólares

Para o período de janeiro a junho de 1992 (Tabela IX), a lagosta continua entre os cinco principais produtos exportados pelo Estado do Ceará. Durante este semestre, sua participação foi de 9,37% do volume de divisas geradas, representando 13.611 mil dólares, ocupando a terceira colocação dentre os principais produtos.

TABELA IX

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR
JANEIRO A JUNHO/1992

PRODUTOS	VALOR US\$ MIL	% PART.
- Castanha de caju sem casca	60.843	41,87
- Fios têxteis	33.478	23,04
- Lagosta	13.611	9,37
- Cera de carnaúba	10.174	7,00
- Tecidos	5.223	15,12
- Demais produtos	21.973	15,12
T O T A L	145.302	100,00

FONTE: DECEX

4.3 - DESTINO FINAL DAS EXPORTAÇÕES DE PESCA MARÍTIMA

Na pesca artesanal, a lagosta é vendida para consumidores intermediários, que podem ser atravessadores ou as próprias empresas.

Na pesca industrial, as empresas têm frota pesqueira ao mesmo tempo em que mantêm contratos com barcos armadores para adquirir a sua produção.

O beneficiamento da lagosta destinada ao mercado externo é realizado pelas empresas lagosteiras industriais, caracterizando o acesso destas ao porto de Fortaleza para exportação do referido produto.

TABELA X

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO CEARÁ - EM VALOR

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/92

PAÍSES QUE MAIS COMPRARAM DO CEARÁ	VALOR US\$	PART. %
- Estados Unidos	75.757.648	52,19
- Portugal	18.915.366	13,02
- Canadá	5.585.643	3,84
- Japão	5.479.990	3,77
- Alemanha	5.355.511	3,69

FONTE: DECEX

Baseado na informações contidas na Tabela X, verificamos que as exportações dos diversos produtos cearenses, em geral, destinam-se a cinco países, sendo eles: Estados Unidos, Portugal, Canadá, Japão, e Alemanha. Estes países compram em conjunto, cerca de 77% do volume total das exportações do Estado. Contudo, no período de janeiro a junho de 1992 coube aos Estados Unidos receber 52,19% do volume das exportações totais do Ceará. Esse fato, mostra a presença de forte oligopsonia e a dependência cearense com relação a estes países, em especial os Estados Unidos.

A lagosta não poderia se constituir exceção. Durante o ano de 1991, coube aos Estados Unidos comprar ao Estado do Ceará, mais de 2.000 toneladas desse crustáceo, o que representou, 77,48% do volume total de lagostas exportadas pelo setor pesqueiro, conforme dados da Tabela XI (abaixo). A França e o Japão aparecem a seguir no ranking dos países maiores importadores de lagostas do Ceará, adquirindo em 1991, 13,6% e 8,6%, respectivamente, do volume total de lagosta embarcada.

TABELA XI

DESTINO DAS EXPORTAÇÕES

PRODUTO/TONELADA/PAÍS

1991

PRODUTO	E.U.A	%	JAPÃO	%	FRANÇA	%	OUTROS*	%	TOTAL
- Lagosta	2.085	77,48	223	8,29	366	13,60	17	0,63	2.691
- Camarão	669	79,46	32	3,80	72	8,55	69	8,19	842
- Peixes	311	97,49	-	-	-	-	8	2,51	319

FONTE: SINDIPESCA (Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca no Estado do Cear)

NOTA.: (*) Refere-se aos países: Espanha; Holanda; Canadá; Bélgica; Portugal; Porto Rico; e Suíça

Naturalmente, com relação ao volume de divisas proporcionadas ao setor pesqueiro cearense, através das importações de lagosta, os Estados Unidos ocupam a 1ª. posição, participando com 80,91% (42.625 mil dólares), a França com 12,46% (6.565 mil dólares), e o Japão com 6,09% (3.208 mil dólares) (Tabela XII).

TABELA XII

DESTINO DAS EXPORTAÇÕES

PRODUTO/VALOR (MIL)/PAÍS-1991

PRODUTO	E.U.A!	%	JAPÃO	%	FRANÇA!	%	OUTROS*!	%	TOTA
- Legosta	142.625!	80,91!	3.209	6,09	6.565	12,46	293	0,54	52.68
- Camarão	4.068!	78,96!	264	5,07	448	8,59	430	8,28	5.21
- Peixes	1.296!	98,33!	-	-	-	-	22	1,67	1.31

FONTE: SINDIPESCA (Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca no Estado do Cear
 NOTA.: (*) Refere-se aos países. Espanha, Holanda; Canadá; Bélgica; Portugal
 Porto Rico; e Suíça.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho analisou, de forma breve, a importância econômica da lagosta no Estado do Ceará. A captura desse crustáceo (lagosta) torna-se muito relevante, porquanto representa ampla fonte de emprego e renda para os Estados nordestinos, particularmente o Ceará.

A lagosta se classifica como um produto nobre destinada especialmente ao setor externo, respondendo por quantidades substanciais de divisas estrangeiras geradas pelo estado cearense.

Em torno da pesca da lagosta se formou toda uma rede de industrialização e de serviços, que envolve um grupo de empresas de pesca e beneficiamento desse crustáceo, a comercialização interna e o próprio sistema de distribuição para o comércio externo, além da produção de equipamentos de pesca já bastante sofisticados.

A mão-de-obra também está disponível com o grau de especialização exigida, sem causar qualquer pressão negativa ao setor. Contudo, foi observado as péssimas condições de trabalho e as baixas remunerações proporcionadas aos pescadores, tanto na pesca artesanal como na industrial.

Um grande problema enfrentado pelo setor pesqueiro lagosteiro está na inoperância do Estado brasileiro, no que se refere ao conhecimento do próprio setor, através da coleta estatísti-

ca de informações, e da falta de fiscalização das normas de pesca que garante a preservação das espécies.

O IBAMA, órgão responsável pela normalização e desenvolvimento da pesca no Brasil, é antes de tudo um instituto de preservação do meio ambiente que, aliás, se encontra esvaziado de recursos financeiros e humanos, comprometendo sua atuação.

Além disso, esse órgão assume um grande número de funções, o que tem lhe dificultado a efetivação e o desempenho satisfatório de qualquer destas funções a que pretensamente se destinou.

Todos os países que desenvolveram o setor pesqueiro, inclusive os do MERCOSUL (6), aos quais haveremos de nos adaptar brevemente, administram a pesca através de estruturas ligadas aos Ministérios responsáveis pela produção de alimentos, como prescrevem os modernos conceitos de administração pública. O próprio setor pesqueiro reivindica do Governo a criação da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro, transferindo para o Ministério da Agricultura, a responsabilidade para com a produção de pescado no Brasil.

A maioria dos países onde as atividades pesqueiras estão controladas pelas secretarias que tratam da produção alimentícia, tais como: México, Peru, Equador, Chile, Argentina, Portugal, Espanha e Japão, tiveram aumento de produção e melhorias na quali-

(6) Refere-se a liberação do comércio entre os países membros. Tratado assinado em 26/06/91, pelos seguintes países: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

dade dos produtos, além de significativas elevações de divisas. Estes países são hoje grandes produtores e consumidores de pescado, o que leva a diminuição da fome de milhões de pessoas. Todos estes países, no entanto, trataram e tratam a pesca, como fator de produção de alimentos, não sendo o caso do Brasil.

A classe empresarial lagosteira, através do sindicato das indústrias de frios e pesca no Estado do Ceará, apresenta algumas sugestões para um maior desenvolvimento da pesca, a partir dos problemas que ela própria pode vivenciar na administração do setor:

- a) Com relação ao combustível das embarcações - o óleo diesel - o setor pesqueiro nacional paga hoje pelo mesmo, 191% a mais do que os pescadores americanos, 92% mais que os japoneses e 119% mais do que os argentinos. Necessita haver uma equalização para que haja competitividade e prazos de pagamentos compatíveis com o tempo de pesca, que são de 60 dias, em média.
- b) Os custos portuários brasileiros são excessivamente altos, inclusive, quando comparados aos países da própria América do Sul, sendo necessário uma revisão dos mesmos, dado o prejuízo que tais custos causam tanto as exportações de lagosta, como também dos demais produtos.
- c) No tocante aos impostos pagos pelo setor pesqueiro, principalmente o ICMS, se faz necessário uma revisão na Legislação Tributária para excluir os produtos deste setor da relação de semi-elaborados e haver um tratamento homogêneo na cobrança do ICMS das exportações por parte dos Estados. No Ceará, as divi-

sas geradas com as exportações de lagosta estão desviadas progressivamente para outros Estados, que proporcionam ICMS com alíquotas menores. Os números do DECEX (Departamento de Comércio Exterior) revelam uma paulatina queda nas vendas da lagosta no Ceará. Algumas empresas cearenses estão transferindo suas exportações para outros portos do país, principalmente os de Santos/SP e Paranaguá/PR, pois, para exportar a lagosta nestes portos as empresas estão pagando 2,6% de ICMS, enquanto que, a alíquota cobrada no Ceará é de 17%.

- d) Quanto aos incentivos fiscais e financeiros, se faz necessário a efetivação de uma linha de crédito específica para a pesca, com taxas de juros compatíveis com o mercado internacional; o retorno da linha de crédito baseada na Resolução de No. 882 do BACEN (Banco Central do Brasil), ou criação de resoluções similares e demais linhas de exportação, cujos juros acompanham as variações cambiais, equivalentes às taxas de inflação do país.
- e) Melhor apoio à pesca artesanal ou de pequena escala, que, atualmente, tem se sustentado exclusivamente dos financiamentos feitos por atravessadores, que, por sua vez, fixam o preço de compra do produto e monopolizam a comercialização, provocando uma situação de dependência dos pescadores artesãos.
- f) Torna-se necessário incentivos ao desenvolvimento da Indústria Naval, para que a mesma possa acompanhar o ritmo tecnológico implantado nos países desenvolvidos, proporcionando ao setor a evolução nas embarcações de pesca.

Do exposto acima, percebe-se que as empresas lagosteiras exigem diversas mudanças na postura do poder público com relação ao tratamento para com o setor lagosteiro. Tais exigências se traduz na eliminação das pressões políticas e econômicas prejudiciais ao setor pesqueiro.

Realmente, cabe ao governo a tarefa de apoiar estudos e pesquisas que apontem novas alternativas, bem como maiores investimentos na educação ambiental. Também é tarefa do governo a normatização e a fiscalização efetiva da atividade pesqueira para manter o pescador afastado dos mares nos períodos de defeso. Além disso, torna-se importante a criação de programas de assistência social durante o paradeiro.

É fator fundamental, o apoio, quer por parte do Governo ou pelas empresas, para incentivar programas de pesquisa para criar lagosta em cativeiro. Aliás, verifica-se a total ausência dos empresários quer na fiscalização para preservação das espécies quer no investimento da melhoria tecnológica para a captura da lagosta ou para criação em cativeiros.

O potencial econômico-financeiro do setor pesqueiro para exportação, que tem a lagosta como "carro-chefe", é registrado pelo fato de comportar uma demanda ativa e crescente, sempre superior a oferta, tanto nos Estados Unidos (principal importador da lagosta do Ceará) como em alguns países da Europa.

Daí, acredita-se que, se o setor comportasse empresas industriais mais modernas que se interessassem pelas inovações

tecnológicas, tivessem capacidade de divisar o futuro, disposição para assumir riscos calculados, aptidão administrativa e iniciativa para enfrentar as regras do mercado, certamente, não haveria tantos problemas no setor e diminuiria sensivelmente a dependência do governo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRITTO, Rosian Campos de Caldas, et. alii. A pesca empresarial do Pará. Belém: IDESP, 1985.
- CASTRO, Maria de Fátima Almeida de. As articulações entre o setor industrial e o artesanal da pesca em Fortaleza. Fortaleza: UFC/Mestrado em Sociologia, 1990.
- CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO PESQUEIRA DO NORDESTE - CEPENE. Elementos para o estabelecimento da política pesqueira. Tamandaré/PE, 1992.
- FRAGA, Almir Caiado. Economia do Ceará. 1991.
- _____, Economia do Nordeste do Brasil. 1991.
- INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. Diagnóstico Sócio Econômico do Ceará. Fortaleza, Imprensa Universitária, 1964.
- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ. A Pesca no Ceará: oportunidade de investimento no setor pesqueiro. Fortaleza, 1977.
- _____, Análise da Balança Comercial do Estado do Ceará no período de 1960-1980. Fortaleza, 1983.
- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE. Ceará vende 2,4 mil toneladas de lagosta. Fortaleza, 01/07/1992.
- JORNAL "O POVO". Quem é quem na economia do Ceará. Fortaleza, 28/02/1991.

JORNAL "O POVO". Lagosteiros transferem produção para Santos/SP.
Fortaleza, 21/10/1992.

SANTOS, João Bosco Feitosa dos, et alii. As condições de trabalho e as repercussões na vida e na saúde dos pescadores do Estado do Ceará. Fortaleza: SINE/CE, 1989.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Caracterização da mão-de-obra pesqueira para treinamento. Fortaleza, 1979.

SOARES, Paulo Francisco Frota, et alii. Considerações sobre a exportação pesqueira no Ceará. Fortaleza: BNB, 1987.